



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 222/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0420/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20 e **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59**, com sede na Rua **ANTONIO LOPES BEZERRA**, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSSD/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 222/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta** do contrato originário de n.º 222/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 16 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

1/2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 222/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de junho de 2023.

*Antonio Lucena Filho*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

*Luciana Maria Bezerra Lucena Filho*  
**MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59**

**CONTRATADO**  
 MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 31.381.604/0001-59  
 R. Antônio Lopes Bezerra, 60  
 Remédios - Cajazeiras - PB

**TESTEMUNHAS:**

*Assis Barbara de Lima Neto*      CPF: 057.472.574-67  
 Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Boa Vista – PB, em 21 de Junho de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**837EA44C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 900/2023**

**BOA VISTA – PB, 21 de JUNHO de 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Município, no dia **23 de Junho de 2023** - sexta-feira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços emergenciais realizados pela Unidade Básica de Saúde, bem assim a escala de plantão dos profissionais lotados naquele órgão, os equipamentos e servidores da coleta de lixo, assim como a Comissão de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio, serão cumpridos dentro da normalidade.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 21 de Junho de 2023

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**98599078

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “FORRÓ CAMPINA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **DAMIANA MARIA DE SOUZA FERNANDES - CNPJ: 30.562.937/0001-11**, com o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de junho de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**F35874CA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 222/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 222/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 222/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 16 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 222/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 16 de junho de 2023, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**CFE2AE8B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
IN00006-2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00006/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor e Sanfoneiro Fabiano Guimarães, que se apresentará no dia 24 de Junho de 2023, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades do São João de Cacimba de Dentro/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R\$ 40.000,00.**